FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS FEDERALAGOAS

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE

CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS - 2019/2021

1. APRESENTAÇÃO 3
2. DEFINIÇÕES 3
2.1 EMPREENDER 3
2.2 NÚCLEO SETORIAL 3
2.3 CONVÊNIO EMPREENDER 2019/2021 3
2.3.1 Objetivo do Convênio 3
2.3.2 Público Alvo 3
2.3.3 Duração da realização do Programa Empreender 2019/2021 nos municípios 3
2.3.4 Resultado esperados 3
2.4 O PROGRAMA EMPREENDER É ORGANIZADO COMO SEGUE: 4
2.4.1 Comitê Gestor 4
2.4.2 Equipe de projeto 4
2.4.3 Associação Comercial e Empresarial – ACE 4
2.4.4 Consultor Sênior 5
2.4.5 Agentes Articuladores/Mobilizadores do EMPREENDER 5
3. ELEGIBILIDADE 6
3.1 ETAPA I - HABILITAÇÃO DAS ACES 6
3.1.1 Prazo e forma do envio de documentação 6
3.1.2 Forma de apresentação da ETAPA I 6
3.1.3 Resultado da ETAPA I 7
3.2 ETAPA II – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 6
3.2.1 Prazo e forma do envio de documentação 7
3.2.2 Forma de apresentação da ETAPA II 8
3.2.3 Resultado da ETAPA II 8
4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
4.1 Da Habilitação e Estruturação da ACE: 8
5. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 8
6. RECURSOS PREVISTOS 8
6.1. Origem 8
6.2 Contrapartida 9
6.3 Aplicação dos recursos 9
6.3.1 Pagamento do Agente Articulador/Mobilizador do Empreender ligado a FEDERALAGOAS e administrados pelas ACEs 9
6.3.2 Requisitos mínimos para que as ACEs participem do projeto Empreender 9
6.3.3 Recursos de contrapartida 9
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS 10
Anexo I - Informações da ACE 11
Anexo II – Guia para elaboração de projetos 13
Anexo III - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA ETAPA I 15
Anexo IV - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA ETAPA II 16

1. APRESENTAÇÃO

Esta chamada de propostas estabelece as formas, condições e critérios a serem adotados na seleção de até 06 Associações Comerciais e Empresariais para participação do **Programa EMPREENDER ALAGOAS 2019-2021 –** Executado pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Alagoas – **FEDERALAGOAS**, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE/AL** no âmbito do convênio Nº 011/2019.

2. DEFINIÇÕES

2.1 EMPREENDER

A referência ao nome EMPREENDER neste documento está associada à metodologia de apoio ao desenvolvimento empresarial difundida pela CACB desde 1999, por meio da criação e atuação dos núcleos setoriais.

2.2 NÚCLEO SETORIAL

É um grupamento de empresas de um mesmo segmento como por exemplo: óticas, contadores, academias, escolas, modas, panificação, indústria moveleira, supermercados, oficinas, construção civil, que se reúnem em uma Associação Comercial e Empresarial - ACE onde discutem seus problemas e buscam soluções para os problemas comuns.

2.3 CONVÊNIO EMPREENDER 2019/2021

2.3.1 Objetivo do Convênio

Fomento e desenvolvimento dos pequenos negócios Alagoanos, por meio de soluções voltadas ao associativismo através de Núcleos Setoriais, visando a melhoria da gestão e a qualidade dos serviços - PROGRAMA EMPREENDER - 2019/2021.

2.3.2 Público Alvo

Pequenos negócios existentes nos municípios alagoanos através das Associações Comerciais - ACEs:

- ✓ Microempreendedores Individuais – MEI
- ✓ Microempresa - ME
- ✓ Potenciais Empresários
- ✓ Produtor Rural
- ✓ Empresa de Pequeno Porte- EPP

2.3.3 Duração da realização do Programa Empreender 2019/2021 nos municípios

O prazo para as atividades e execução dos projetos do EMPREENDER nos municípios, com apoio do EMPREENDER ALAGOAS 2019/2021 será de 20 meses, contados a partir da assinatura dos convênios previstos no item 8.

2.3.4 Resultado esperados

A avaliação deste projeto estará amparada na realização das atividades abaixo sempre que se fizer necessário medir as ações e resultados do projeto:

- ✓ Ampliar a produtividade das empresas em 10% até dezembro/2020 e 20% até dezembro/2021;

- ✓ Aumentar a média de clientes atendidos pelas empresas nucleadas em 12% até dezembro/2020 e em 20% até dezembro/2021.
- ✓ Aprimorar os processos empresariais (aperfeiçoamento em gestão e empreendedorismo) em 15% das empresas participantes do projeto até dezembro/2020 e 20% até dezembro/2021;
- ✓ Ter 10 empresas participando dos núcleos até dezembro/2020 e 20 empresas até dezembro/2021;
- ✓ Ampliar em 10% a formalização das empresas participantes dos núcleos até dezembro/2020 e 20% até dezembro/2021.
- ✓ Formar, no mínimo, cinco Núcleos Setoriais em cada uma das entidades participantes do projeto com um total de cinquenta empresas nucleadas filiadas as ACEs.
- ✓ O percentual é demonstrado de acordo com o acompanhamento realizado no início da execução do projeto. Esse diagnóstico deverá ser feito com base nas metodologias de pesquisa T0 (2019) / T1 (2020) indicadas pela equipe Gestora do Projeto.

2.4 O Programa Empreender é organizado como segue:

2.4.1 Comitê Gestor

O Comitê Gestor é composto por representantes da FEDERALAGOAS, ACMACEIÓ e do SEBRAE, é a instância superior de decisão relativa às atividades do Programa durante o período de sua execução no qual se reúnem periodicamente para acompanhamento das ações, além das seguintes atividades:

- ✓ Analisar, aprovar e orientar as ações oriundas do projeto de parceria;
- ✓ Definir a forma de avaliação dos projetos a serem contemplados;
- ✓ Validar a avaliação das propostas das ACEs;
- ✓ Solicitar providências quanto a ajustes necessários para cumprir obrigações estabelecidas nos projetos, tanto relativas à execução física de ações. Como relativas à execução financeira;
- ✓ Estimular a cooperação entre os sistemas FEDERALAGOAS, ACMACEIÓ e SEBRAE.

2.4.2 Equipe de projeto

Constituída por profissionais vinculados à FEDERALAGOAS, suas atribuições são as que seguem:

- ✓ Apoiar a elaboração das propostas pelas ACEs;
- ✓ Administrar o processo de seleção dos projetos a serem submetidos a este Edital;
- ✓ Acompanhar a execução das propostas aprovadas, inclusive com a realização de visitas;
- ✓ Apoiar as ACEs na condução dos projetos;
- ✓ Avaliar e aprovar os relatórios apresentados pelas ACEs;
- ✓ Consolidar os relatórios finais do Projeto.

2.4.3 Associação Comercial e Empresarial – ACE

Responsável pela execução das atividades do **EMPREENDER ALAGOAS – 2019/2021** junto às empresas de seu município. Dentre as suas responsabilidades destacam-se:

- ✓ Promover uma palestra sobre empreendedorismo destinada ao empresariado local de forma a sensibilizá-los para participação no EMPREENDER;
- ✓ Encaminhar para FEDERALAGOAS cinco currículos para serem selecionados 03 candidatos para o recrutamento e seleção, os quais tenham o perfil para atuar como Agente Articulador/Mobilizador para as ações do EMPREENDER. Caso um deles tenha sido aprovado no teste de seleção, mas tenha desistido ou não tenha

atendido as expectativas no treinamento do 1º módulo, o mesmo será substituído.

- ✓ Para efetivação da contratação do Agente Articulador/Mobilizador será necessário passar por todas as etapas, tais como: recrutamento e seleção, treinamento do Módulo I e II do Programa Empreender e curso on-line.
- ✓ Fornecer infraestrutura e materiais de consumo adequados para o Agente Articulador/Mobilizador do EMPREENDER exercer as atividades do Projeto;
- ✓ Garantir a participação do Agente Articulador/Mobilizador nos treinamentos e oficinas promovidos no âmbito do EMPREENDER pela FEDERAÇÃO e SEBRAE;
- ✓ Apoiar a Equipe do Projeto na realização das visitas de acompanhamento;
- ✓ Apresentar relatório de execução física das ações do projeto mensalmente para o gestor do convênio;
- ✓ Divulgar em seus meios de comunicação as ações e avanço do EMPREENDER em seu município e temas relevantes para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
- ✓ Fornecer informações e prestar os esclarecimentos, sempre que solicitado pela equipe de gestão do convênio.
- ✓ Efetuar mensalmente o repasse da contrapartida do Projeto à FEDERALAGOAS.

2.4.4 Consultor Sênior

É um profissional de consultoria na área de gestão empresarial vinculado à FEDERALAGOAS. Dentre as suas responsabilidades, destacam-se:

- ✓ Planejamento de atividades, em conjunto com as ACEs
- ✓ Acompanhamento dos planos previamente preparados
- ✓ Avaliação do desempenho dos Agentes Articuladores/Mobilizadores
- ✓ Avaliação das condições gerais do projeto em cada município
- ✓ Capacitação dos atores envolvidos
- ✓ Busca de parcerias
- ✓ Zelo pela correta aplicação da metodologia
- ✓ Fomento e acompanhamento da criação de comitês gestores municipais
- ✓ Divulgação de material promocional
- ✓ Organização de encontros estaduais
- ✓ Avaliar os relatórios mensais dos Núcleos enviados pelos Agentes Articuladores/Mobilizadores;

2.4.5 Agentes Articuladores/Mobilizadores do EMPREENDER

Profissional vinculado à Federalagoas para implementar o EMPREENDER em conjunto com as ACEs no município. As principais responsabilidades do Agente Articulador/Mobilizador são:

- ✓ Sensibilizar e mobilizar pequenos negócios (Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresa – ME, Potenciais Empresários, Produtor Rural e Empresa de Pequeno Porte- EPP);
- ✓ Formar os Núcleos Setoriais de acordo com a estratégia apresentada pela entidade proponente em seu pleito;
- ✓ Elaborar e monitorar o Planejamento dos Núcleos Setoriais;
- ✓ Moderar e documentar as reuniões dos Núcleos Setoriais;
- ✓ Articular a realização das ações dos Núcleos Setoriais de acordo com o Planejamento e demandas do Comitê Gestor;
- ✓ Mobilizar e Sensibilizar atores locais e estaduais para o estabelecimento de parcerias;

- ✓ Zelar pela participação e crescimento do número de empresas nucleadas;
- ✓ Apoiar e fomentar a criação de mecanismos de interação entre os Núcleos Setoriais;
- ✓ Reportar-se à diretoria da ACE para informar sobre o desenvolvimento do projeto;
- ✓ Apoiar a ACE no alcance da sustentabilidade dos Núcleos Setoriais (Planilha de Sustentabilidade);
- ✓ Associar as empresas participantes dos Núcleos Setoriais à entidade proponente de acordo com as normas que a mesma estabelece;
- ✓ Acompanhar o Comitê Gestor durante a visita ao projeto de sua responsabilidade;
- ✓ Apoiar a ACE na elaboração dos relatórios de acompanhamento;
- ✓ Emitir relatórios de acompanhamento com os dados do projeto;
- ✓ Participar das reuniões mensais com o Consultor Sênior;
- ✓ Elaborar relatórios a cada visita técnica.

3. ELEGIBILIDADE

A Elegibilidade se dará em duas Etapas:

ETAPA I: HABILITAÇÃO DA ACE
ETAPA II: ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Serão consideradas como elegíveis as ACEs vinculadas à FEDERALAGOAS que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Estejam em dia com suas obrigações associativas. (Adimplentes com a FEDERALAGOAS);
- ✓ Estejam em dia com a documentação conforme item 5.2 B;
- ✓ Apresente a atual estrutura da ACE para atuação do convênio. Conforme modelo anexo I

3.1 ETAPA I - HABILITAÇÃO DAS ACES

3.1.1 Prazo e forma do envio de documentação

As ACEs terão que enviar a documentação citada no item 3.1.2 A e B por e-mail empreender@federalagoas.com.br em PDF como referência para avaliação deste item, e entregar a mesma em mãos pessoalmente ou via correio na FEDERALAGOAS através do endereço, conforme descrito no item 3.1.2 C.
A data final para **envio da documentação** será até **01/10/2019.**

3.1.2 Forma de apresentação da ETAPA I

A documentação da ACE de acordo com o guia disponível no Anexo I observando as condições gerais abaixo indicadas:

A. A identificação dos representantes legais deve conter o nome, cargo e o número de inscrição no CPF ou o número de documento de identidade e seu órgão emissor.
B. As ACEs deverão encaminhar a documentação, via e-mail conforme endereço acima citado e entregar pessoalmente na FEDERALAGOAS, em envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

i. Carta de encaminhamento da proposta com a assinatura do responsável legal da entidade proponente;

ii. Declaração da FEDERALAGOAS, certificando que a entidade proponente não possui pendências junto a ela;

iii. Documentos da entidade, abaixo relacionados

I. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
II. Cópia do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
III. Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica;
IV. Cópia do documento de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no CPF ou de documento equivalente válido;

v. Certidões de regularidade fiscal a seguir relacionadas:

I. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
II. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
III. Certidão Negativa de Débito Estadual
IV. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou da sede da ACE proponente ou outra equivalente na forma da lei.

C. O envelope deve conter a seguinte identificação:

Verso: Nome e endereço da entidade proponente
Anverso: Etiqueta de endereçamento para a FEDERALAGOAS conforme modelo abaixo:

EMPREENDER ALAGOAS **CHAMADA DE PROPOSTAS 2019** **ETAPA I – DA HABILITAÇÃO DA ACE** **A/C: Equipe de Convênio Empreender Alagoas 2019/2021** **Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas – FEDERALAGOAS** **Rua Sá e Albuquerque, 467 – Jaraguá Maceió – AL CEP 57025-901**

3.1.3 Resultado da ETAPA I

O resultado da seleção da **ETAPA I** – HABILITAÇÃO DA ACE será divulgada no site da FEDERALAGOAS (www.federalagoas.com.br) até o dia ***04/10/19***.

3.1.4 ETAPA II – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Prazo e forma do envio de documentação

As ACEs Aprovadas na Etapa I de Habilitação terão que encaminhar até **10/10/2019** para a FEDERALAGOAS através do e-mail empreender@federalagoas.com.br um pré-projeto, conforme modelo Anexo II, para que a equipe Técnica do Empreender possa fazer um estudo de viabilidade de Execução do Programa Empreender no Município, com o objetivo de avaliar se o município terá condições de implementação e atendimento das metas propostas no convênio, bem como entregar em mãos pessoalmente ou via correio na FEDERALAGOAS através do endereço, conforme descrito no item 3.1.2 letra C.

3.1.5 Forma de apresentação da ETAPA II

O Pré-Projeto será elaborado pela ACE através de sua equipe técnica de acordo com o guia disponível no Anexo II observando as condições gerais abaixo indicadas:

A. Apresentação dos aspectos socioeconômicos que sejam ser relevantes para o EMPREENDER como cadeias-produtivas, arranjos produtivos locais ou outras vocações econômicas;
B. Apresentação dos possíveis setores a serem trabalhados no município ou região de acordo com o perfil socioeconômico;
C. Estratégias que a ACE irá utilizar para alavancar o desenvolvimento das empresas através dos Núcleos do Empreender.

3.1.6 Resultado da ETAPA II

O resultado da seleção da **ETAPA II –** ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA será divulgada no site da FEDERALAGOAS (www.federalagoas.com.br) até o dia ***22/10/19***.

OBS: Essa etapa não é eliminatória.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Da Habilitação e Estruturação da ACE:

4.1.1 Compreende a análise da documentação enviada e a conformidade com o estabelecido no item seis, tem caráter eliminatório.

4.1.2 Serão analisadas todas as documentações conforme solicitado no **item 5.2** desse edital, sendo selecionadas as ACEs que atenderam as exigências da ETAPA I de Habilitação, desde que tenham obtido a pontuação mínima estabelecida pela comissão julgadora. Os critérios serão identificados a partir da apresentação do formulário, **Propostas - Informações da ACE,** segundo o modelo apresentado no anexo I. Estas propostas serão consideradas APROVADAS.

4.1.3 O Comitê Gestor poderá entender conveniente aos objetivos do EMPREENDER na etapa de Habilitação e Estruturação da ACE e aprovar as propostas com ressalvas. Havendo ressalvas, as ACEs deverão promover os ajustes necessários para a aprovação definitiva no prazo estipulado para assinatura dos Termos de Cooperação.

4.1.4 Sendo necessário, o Comitê Gestor poderá solicitar informações adicionais que deverão ser fornecidas no prazo máximo de dois dias úteis.

5. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1 As ACEs com propostas aprovadas firmarão termo de Acordo de Cooperação Técnica com a FEDERALAGOAS, estabelecendo o vínculo formal e condições obrigatórias para o desenvolvimento do Convênio EMPREENDER AL 2019.

6. RECURSOS PREVISTOS

6.1. Origem

6.1.1 A implantação do EMPREENDER nos municípios será de responsabilidade das ACEs juntamente com a FEDERALAGOAS, e contará com a Contratação de um Agente Articulador/Mobilizador oriundos de recursos do SEBRAE através do convênio de nº 011/2019 com a FEDERALAGOAS, e das ACEs participantes como contrapartida, de acordo com o adiante estabelecido.

6.2 Contrapartida

Os recursos de contrapartidas estabelecidos nas propostas como indicado no **Anexo II** deve ser no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente à adesão e manutenção do convênio.

6.3 Aplicação dos recursos

O Apoio para implementação do Empreender em cada ACE a ser repassado pela Federalagoas deve ser obedecer às indicações a seguir:

6.3.1 Pagamento do Agente Articulador/Mobilizador do Empreender ligado a FEDERALAGOAS e administrados pelas ACEs.

A. A FEDERALAGOAS, arcará com o pagamento do Agente Articulador/Mobilizador do Empreender ficando a ACE responsável pela gestão do mesmo através do monitoramento do seu trabalho na implementação da metodologia do Empreender atendendo as exigências descritas nesse Edital.
B. A FEDERALAGOAS arcará com Capacitação de dois candidatos a consultor do Empreender, incluindo inscrição, materiais didáticos e alimentação de acordo com as normas do projeto;

6.3.2 Requisitos mínimos para que as ACEs participem do projeto EMPREENDER:

- ✓ Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a FEDERALAGOAS e a ACE;
- ✓ Pagamento mensal da contrapartida na conta da FEDERALAGOAS;
- ✓ Inexistência de pendências de qualquer natureza com a FEDERALAGOAS.
- ✓ Relatório mensal dos Agentes Articuladores/ Mobilizadores entregue a FEDERALAGOAS junto com a Nota fiscal de pessoa Jurídica, assinada pelo presidente da ACE.

6.3.3 Recursos de contrapartida

A aplicação dos recursos de contrapartida deve obedecer ao estabelecido na proposta apresentada pela ACE que deve ter como parâmetros mínimos, os valores indicados no quadro a seguir:

Despesa	Nº de parcelas
Sede da Entidade (ACE)	---
Inscrição EDITAL EMPREENDER 2019/2021	24 meses
Espaço para realização da palestra de sensibilização	12 meses
Espaço para reuniões dos Núcleos setoriais	24 meses
Telefone fixo	24 meses
Telefone móvel	24 meses
Internet	24 meses
Material de consumo	24 meses

6.3.3.1 Os recursos de contrapartida financeira devem ser repassados à FEDERALAGOAS em *conta corrente: 2266-, Agência: 3360, Banco: SICOOB (756),* de acordo com o quadro abaixo:

Repasses dos recursos de contrapartida financeira		
Parcela	**Prazo limite**	**Valor**
24 meses	**Repasse mensal para FEDERALAGOAS iniciando após assinatura do termo de Cooperação Técnica entre a ACE e FEDERALAGOAS**	R$ 400,00
	Total	**R$ 9.600,00**

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A. Está prevista uma premiação para os projetos que se destacarem quanto a gestão e aos resultados alcançados. Os detalhes do processo de premiação serão fornecidos no decorrer do desenvolvimento dos projetos;

B. Não havendo 06 propostas aprovadas, o Comitê Gestor poderá aumentar o número de municípios atendidos;

C. A aplicação de condições diversas às estabelecidas neste regulamento fica condicionada à deliberação do Comitê Gestor, fundamentada em parecer que justifique a necessidade, a importância e a oportunidade do tratamento diferenciado;

D. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor;

E. Esta Chamada de Propostas se submete as condições pactuadas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 011/2019 de 07/08/2019 firmado entre a FEDERALAGOAS e o SEBRAE.

F. Em caso de dúvidas o proponente deve entrar em contato com a Equipe de Projeto do Programa Empreender, na FEDERALAGOAS, por meio do endereço eletrônico empreender@federalagoas.com.br, ou pelo telefone (82) 3597-8550.

G. O Comitê Gestor poderá alterar qualquer item da presente chamada de propostas que será objeto de comunicação por meio de sítio da Internet da FEDERALAGOAS.

H. O comitê gestor é composto por: Pauline Reis (SEBRAE), Enaldo Marques (ACMACEIÓ) e Rogério Nonô (FEDERALAGOAS).

Anexo I – Informações da ACE

EMPREENDER Alagoas – Etapa I Chamada de Propostas - Informações da ACE Informações Gerais						
Data da fundação		mês e ano				
UF:		Município:				
Nome do Presidente:						
Mandato		De mês e ano a mês e ano				
Correio eletrônico			Telefone			
Número de funcionários						
Quadro social						
Número de associados pagantes	Informe o número de associados pagantes	Valor das mensalidades	Menor	Valor da menor mensalidade cobrada pela ACE	Critério de classificação: Faturamento ( ) Número de funcionários ( ) Capital social ( ) Outro ( ) _____	
			Maior	Valor da maior mensalidade cobrada pela ACE		
Porte das empresas associadas (pagantes)		Microempreendedor individual – MEI		%	Empresa de pequeno porte - EPP	%
		Microempresa - ME		%	Normal	%
Fontes de receita						
Mensalidades	Indique o percentual das receitas auferidas com mensalidades					
Serviços	Indique o percentual das receitas auferidas com serviços em geral e nos quadros abaixo a composição deste item					
	Eventos		Certificação digital			
	Mediação e arbitragem		Planos de saúde			
	Proteção ao crédito		Treinamentos			
	Consultoria		Assessoria jurídica			
	Missões empresariais		Programas de estágio			

	Aluguel de espaço		Outros serviços	
Outras receitas	Indique o percentual das receitas auferidas com outras fontes.			
Infraestrutura				
Área construída		Própria	Sim ( ) Não ( )	
Salas de reuniões	Indique o número de salas de reuniões disponíveis para as atividades da ACE e uso pelos associados	Auditórios	Faça uma breve descrição dos auditórios, indicando a capacidades e facilidades disponível	
Comunicação com os associados				
Página WEB	Se houver, indique o endereço do sítio Internet da ACE			
Jornais ou boletins	Relacione as publicações editadas pela ACE indicando a tiragem e periodicidade			
Redes sociais	Indique as redes sociais onde a ACE tenha página			
Outros	Indique outros meios de que a ACE se vale para a comunicação com seus associados e a comunidade em geral, como programas de rádio ou televisão, mala direta periódica			
PARCERIAS				
	Instituições		**Objetivo ou função**	
1	Indique em ordem de importância as cinco alianças privadas ou públicas de que a ACE participa			
2				
3				
Informações adicionais				
Se necessário inclua informações ou comentários adicionais sobre a ACE				

Anexo II – Guia para elaboração de projetos

As propostas deverão contes as informações mínimas indicadas neste Guia.

UF/CIDADE/ACE: UF e o nome da cidade da ACE proponente.

O MUNICÍPIO:
Descrição do município com foco em aspectos socioeconômicos que sejam ser relevantes para o EMPREENDER como cadeias-produtivas, arranjos produtivos locais ou outras vocações econômicas. Também devem ser abordados a economia regional e a relevância do município no contexto regional.

CADEIA, ARRANJO OU SETOR A SER TRABALHADO:
Identificação de uma cadeia, arranjo ou setor tido como prioritário, a ser trabalhado, com as seguintes informações:

- Participação na economia do município e região
- Organização patronal e laboral
- Participação nos empregos da região e município
- Outras informações que permitam avaliar a chance de sucesso na implantação e funcionamento núcleos setoriais vinculados à cadeia

OS NÚCLEOS SETORIAIS – PELO MENOS CINCO

Nesta seção devem ser descritos os núcleos setoriais com possibilidades de implantação, indicando pelo menos as seguintes informações:

- Cadeia produtiva, arranjo produtivo local ou setor de atuação no qual está inserido
- Segmento de cada núcleo setorial segundo o anexo 4
- Número de empresas existentes no segmento (citar fonte e data do dado)
- Número de empresas que se espera como participantes do Núcleo setorial

A ACE:

Descrição da ACE proponente, abordando pelo menos os seguintes aspectos:

- Histórico e atuação atual;
- Formulário constante do Anexo III com as principais informações sobre a ACE

ESTRATÉGIA:

Descrição de como a ACE pretende utilizar os Núcleos Setoriais do EMPREENDER para alavancar o desenvolvimento das empresas. Os aspectos adiante devem ser abordados e complementados:

- O foco do projeto, podendo ser cadeia produtiva, arranjo produtivo local ou outro setor relevante para o desenvolvimento do município;
- Projetos dos quais a entidade proponente participa (ou pretende participar), que são relacionados ao setor escolhido e que podem gerar sinergias com os Núcleos Setoriais do EMPREENDER NACIONAL;
- Parcerias e apoios potenciais e existentes que podem agregar valor ao projeto;
- Núcleos Setoriais a serem formados;
- Lógica de intervenção, descrevendo quais melhorias o projeto deve gerar nas empresas participantes e no ambiente empresarial local, e como estas melhorias podem ser geradas.
- Sinergia das atividades previstas no Empreender com projetos desenvolvidos pelo SEBRAE, evitando-se sobreposição de ações,e por outras entidades como o governo,sindicatos e outras organizações.

RECURSOS

Os recursos previstos para a participação no EMPREENDER – Etapa I devem ser apresentados no quadro a seguir, observando as seguintes indicações:

RECURSOS PREVISTOS						
Item	**Descrição**	**Número de parcelas**	**Subsídio FEDERALAGOAS**	**Contrapartida ACE**		**Total 24 meses**
				Financeira	**Econômica**	
1	Inscrição EDITAL EMPREENDER 2019/2021	24	---	R$ 400,00	---	R$ 9.600,00
2	Espaço para realização da palestra de sensibilização	12	---			
3	Espaço para reuniões dos Núcleos setoriais	24	---			
4	Telefone fixo	24	---			
5	Telefone móvel	24	---			
6	Internet	24	---			
7	Material de consumo	24	---			
8	Articulador/Mobilizador	24	R$ 1.800,00	---	----	R$ 43.200,00
		Totais	**R$ 1.800,00**	**R$**	**R$**	**R$**

DECLARAÇÕES DE PARCEIROS:

Se a entidade proponente consegue estabelecer parcerias, além do SEBRAE que podem agregar valor ao EMPREENDER e/ou gerar sinergias, estas devem ser descritas neste capítulo. Para validação destas parcerias, a entidade proponente deve anexar ao projeto apresentado uma declaração formal de cada parceiro, descrevendo de qual forma pretende apoiar o projeto.

ANEXO III – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA ETAPA I

A sua Senhoria, o Senhor,
Kennedy Davidson Pinaud Calheiros
Presidente - FEDERALAGOAS

Assunto: CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS - 2019/2021 – ETAPA I HABILITAÇÃO DA ACE.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para análise de vossa senhoria a documentação solicitada na CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS - 2019/2021, para seleção da ETAPA I para o Convênio Empreender 2019/2021.

Maceió, xx de xxxxxxxx de 2019.

Atenciosamente,

Nome do presidente/Assinatura
Presidente
Associação xxxxxx

ANEXO IV – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA ETAPA II

A sua Senhoria, o Senhor,
Kennedy Davidson Pinaud Calheiros
Presidente - FEDERALAGOAS

Assunto: CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS - 2019/2021 – ETAPA II ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para análise de vossa senhoria a documentação solicitada na CHAMADA DE PROPOSTAS DO PROGRAMA EMPREENDER ALAGOAS - 2019/2021, para seleção da ETAPA II para o Convênio Empreender 2019/2021.

Maceió, xx de xxxxxxxx de 2019.

Atenciosamente,

Nome do presidente/Assinatura
Presidente
Associação xxxxxx

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO À RESPEITO DESTE EDITAL DEVERÁ SER ATRAVÉS DO E-MAIL: EMPREENDER@FEDERALAGOAS.COM.BR OU TELEFONE: 82.3597-8564

- TODA E QUALQUER MUDANÇA OU COMUNICAÇÃO À RESPEITO DESTE EDITAL POR PARTE DA FEDERALAGOAS ESTARÃO NO SITE: WWW.FEDERALAGOAS.COM.BR

KENNEDY DAVIDSON PINAUD CALHEIROS
PRESIDENTE
FEDERALAGOAS

JOSÉ ENALDO MARQUES
DIRETOR ADM/FIN
FEDERALAGOAS